DECRETO Nº 004, de 27 de fevereiro de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O LOTES 01 E 02 DA QUADRA B DO LOTEAMENTO DANÚBIO AZUL I, POVOADO FRANCÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, na conformidade do que preceitua o Art. 5º, XXIV e Art. 182, § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como tendo em vista o disposto no Art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais nº 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes nº 01 e 02 da Quadra B do Loteamento Danúbio Azul I, Povoado Francês, Marechal Deodoro, de propriedade de T. M. POUSADA LTDA. - ME, medindo respectivamente (LOTE 01): Frente - 16,59 metros, confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês; Fundos - 15,75 metros, limitando-se com o lote 03 da mesma quadra; Lado Direito - 34,60 metros, limitando-se com o lote 02 da mesma quadra e Lado Esquerdo - 32,60 metros, limitando-se com a Rua Curimã. Área 529,20m² e (LOTE 02): Frente - 16,59 metros, confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês; Fundos - 15,75 metros, limitando-se com o lote 03 da Quadra B do Loteamento Danúbio Azul I; Lado Direito - 36,60 metros limitando-se com o loteamento Corais do Francês e pelo Lado Esquerdo - 34,60 metros, limitando-se com o lote 01 da mesma quadra. Área = 560,70m², registrados no Livro nº 59,. Fls. 136, Traslado 1º, Serviço Notarial e Registral da Comarca de Marechal Deodoro/Alagoas.

Art. 2° - A desapropriação dos imóveis descritos no art. 1°. deste Decreto, destina-se a necessidade de construção de um Terminal Turístico na Praia do Francês.

Art. 3°- Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extra judicial, na forma da legislação vigente com os recursos constantes do orçamento do Município, pelos valores das avaliações constantes das matrículas junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

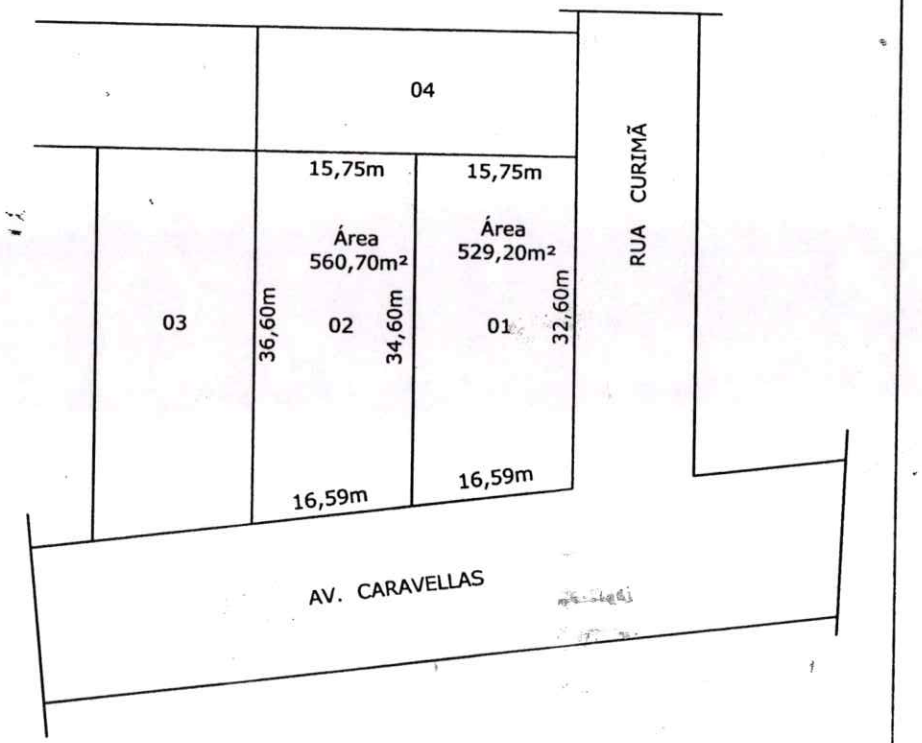
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 27 FEVEREIRODE 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL - LOTEAM. DANÚBIO AZUL
LOTES 01 E 02 - QUADRA 'B'
POVOADO FRANCÊS
MARECHAL DEODORO, AL

ESCALA 1/750



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **lote 01** da **Quadra B**, do **Loteamento Danúbio Azul I**, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

DESCRIÇÃO:

Frente – 16,59m (dezesseis metros e cinqüenta e nove centímetros) confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês (Rodovia Al -215).

Fundo – 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) limitando-se com o lote 03 do Lot.Danúbio Azul I.

Lado Direito – 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) limitando-se com o lote 02 do Lot. Danúbio Azul I.

Lado Esquerdo – 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando-se com a Rua Curimã.

Área = 529,20m².

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **lote 02** da **Quadra B**, do **Loteamento Danúbio Azul I**, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

DESCRIÇÃO:

Frente – 16,59m (dezesseis metros e cinqüenta e nove centímetros) confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês (Rodovia Al -215).

Fundo – 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros) limitando-se com o lote 03 do Lot.Danúbio Azul I.

Lado Direito – 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros) limitando-se com o Loteamento Corais do Francês.

Lado Esquerdo – 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros) limitando-se com o lote 01 do Lot. Danúbio Azul I.

Área = 560,70m².

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Maria das Dores G. R. de Lima
Oficiala do Registro de Imóveis
Titular
Bel. Rubem Bernardino de Lima
Bel. Arthur Rubem G. L. Lima
Oficiais do Registro de Imóveis
Substitutos
MARECHAL DEODORO - AL

Escritura Pública de Compra e Venda,

na forma abaixo:

Livro nº. 59
Fls. nº. 136
Traslado 1º

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e sete (2007, ao(s) dez (10) dia(s) do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade de Marechal Deodoro, do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(e,a,s): **JOÃO DA ROCHA CAVALCANTI**, médico, portador da CI nº. 4.584.799-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 006.864.928-20, e sua mulher **MARIA ALICE MANAIA DA ROCHA CAVALCANTI**, ela do lar, portadora da CI nº. 2.703.680-SSP/SP, inscrita no CPF nº. 996.159.678-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Araraquara, nº. 208, bairro Embu – Mirim, Itapecerica da Serra (SP), neste ato legalmente representados por seu bastante procurador: **José Geraldo Vergetti de Siqueira**, brasileiro, casado, médico, portador da CI nº. 80.379-SSP/AL, inscrito no CPF nº. 002.928.694-87, residente e domiciliado na Rua Dr. Adalberto Marroquim, nº. 28, bairro Farol, Maceió (AL), conforme procuração pública lavrada em 22/12/2006, nas notas do 1º Tabelião de Notas da Comarca de Itapecerica da Serra (SP), no Livro nº. 455, folhas 026; e do outro lado, como Outorgado(a,s) Comprador(e,a,s): **T. M. POUSADA LTDA ME., registrada na JUCEAL sob o NIRE 27200371820, CNPJ nº. 06.979.821/0001-06, estabelecida na Rua em Projeto, lotes 08 e 09, Quadra Z, nº. 640, Loteamento Recife do Francês I, Praia do Francês, Marechal Deodoro** (AL), neste ato legalmente representada por seu sócio, Sr. Marco Milano, italiano, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do Passaporte nº. Y185014, RNE V393486H, inscrito no CPF nº. 012.928.864-04, residente e domiciliado na Rua Ind. José Otávio Moreira, nº. 53, apto. 804, bairro Jatiúca, Maceió (AL). E, perante mim Tabeliã pelo(s) Outorgante(s) me foi dito que a justo título são(é) senhor(a,e,s) e legítimo(a,s) possuidor(e,a,s) de(o,s) **LOTES DE TERRENOS SOB Nº.S. 01 (um) e 02 (dois), DA QUADRA "B", DO LOTEAMENTO DANÚBIO AZUL I, SITUADO NO POVOADO FRANCÊS, NESTE MUNICÍPIO. Lote nº. 01 – Frente: 16,59m (dezesseis metros e cinqüenta e nove centímetros), limitando-se com a Avenida Caravelas. Fundo: 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com o lote nº. 03. Lado Direito: 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros), limitando-se com o lote nº. 02. Lado Esquerdo: 32,60m (trinta e dois metros e sessenta centímetros), limitando-se com a Rua Curimã. Área: 529,20m². Lote nº. 02 – Frente: 16,59m (dezesseis metros e cinqüenta e nove centímetros), limitando-se com a Avenida Caravelas. Fundo: 15,75m (quinze metros e setenta e cinco centímetros), limitando-se com o lote nº. 03. Lado Direito: 36,60m (trinta e seis metros e sessenta centímetros), limitando-se com o Loteamento Corais do Francês. Lado Esquerdo: 34,60m (trinta e quatro metros e sessenta centímetros), limitando-se com o lote nº. 01. Área: 560,70m².** Imóvel(eis) esse(s) devidamente registrado(s) no Livro 02, ficha 01, nº. 02, Matrícula nº. 6.528, em 03/04/1996 e Livro 2-C, folhas 252, nº. 22, Matrícula nº. 622, em 22/02/1990, dos Registros Imobiliários deste Cartório, que possuindo o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) a(o,s) outorgado(a,s) comprador(a,e,s) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que confessa(m) receber neste ato do(a,s) outorgado(a,s) em moeda corrente deste País, que contou e achou exata, da qual da a(os,) mesmo(s) comprador(a,e,s) plena, geral e irrevogável

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se a área de Equipamentos Comunitários do Loteamento Requinth do Francês I, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

ÁREA TOTAL - DESCRIÇÃO:

Frente – 106,12m (cento e seis metros e doze centímetros) confrontando-se com a Rua Goiamum.

Fundo – 106,12m (cento e seis metros e doze centímetros), limitando-se com terreno pertencente a Gerucedy Maia Sarmento.

Lado Direito – 29,00m (vinte e nove metros), limitando-se com o lote 32.

Lado Esquerdo – 29,00m (vinte e nove metros), limitando-se com a área verde II.

Área = 3.367,48m².

ÁREA A PEMUTAR:

Frente – 40,00m (quarenta metros), confrontando-se coma Rua Goiamum.

Fundo – 40,00m (quarenta metros), limitando-se com terreno de Gerucedy Maia Sarmento.

Lado Direito – 29,00m (vinte e nove metros), limitando-se com o restante da área de equipamentos.

Lado Esquerdo – 29,00m (vinte e nove metros), limitando-se com a área verde II.

Área = 1.160,00m²

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL - LOTEAM. RQUINTH DO FRANCÊS I

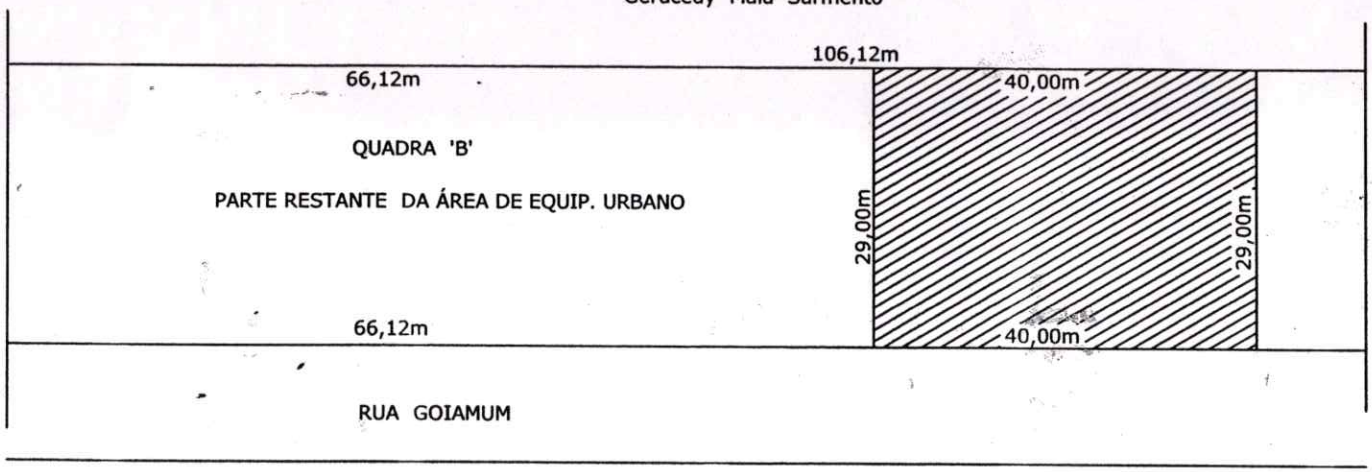
PARTE DA ÁREA DE EQUIP. URBANO

POVOADO FRANCÊS

MARECHAL DEODORO, AL

ESCALA 1 / 750

ÁREA 1.160,00m²



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MAL. DEODORO (AL)

Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71 - Centro - Fone/Fax: 263.1415

Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima - Tabeliã e Oficial

B.el. Rubem Bernardino de Lima - Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – MAL. DEODORO - AL – Maria das Dores G. R. de Lima – Tabeliã e Of. de Registro de Imóveis e Protestos – Bel. Rubem Bernardino de Lima – Substituto

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o Livro 2-G, fls. 181, nº 01, Matrícula nº 1.725, em data de 23/11/1988, dos Registros Imobiliários desta Comarca, encontra-se o seguinte: **LOTEAMENTO RHEQUINTH DO FRANCÊS I**, situado no Povoado Francês, neste Município. - Formado por uma rua única, denominada rua em projeto, contendo uma área de equipamento comunitário. Características da **Área de Equipamento Comunitário:** limitando-se pela frente com a rua em projeto, medindo 106,12m; pelo lado direito com o lote 32, medindo 29,00m, pelo lado esquerdo com a Área Verde II, medindo 29,00m e pelos fundos com o terreno pertencente ao Sr. Leônidas Barbosa Neto, medindo 106,12m. O referido é verdade; dou fé. Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro, do Estado de Alagoas, ao (s) 9 de janeiro de 2006. Eu, Maria das Dores G. R. de Lima Oficial, que a fiz digitar, subscrevo, dato e assino na forma da Lei.

Marechal Deodoro (AL), 9 de janeiro de 2006.

Maria das Dores G. R. de Lima

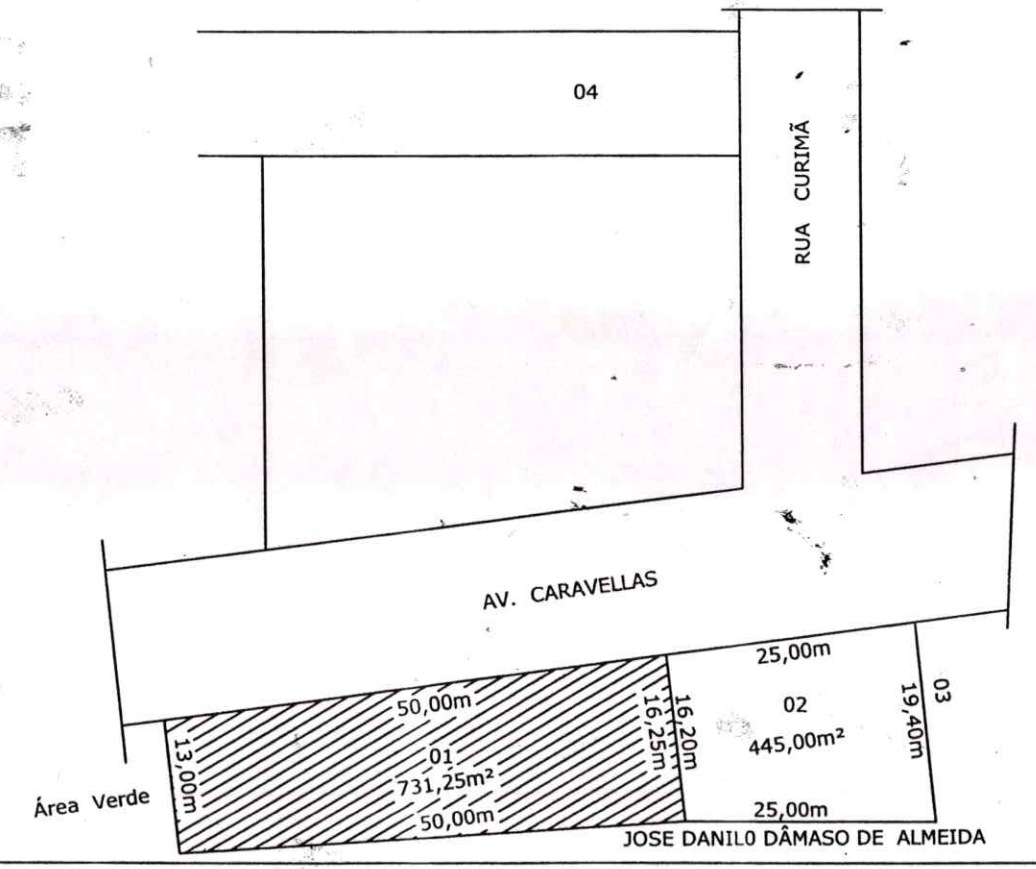
Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima

Oficial

Selo de Autenticidade – Válido Somente Com Selo de Autenticidade – A1485 – FERC-AL – SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – MAL. DEODORO - AL – Maria das Dores G. R. de Lima – Tabeliã e Of. de Registro de Imóveis e Protestos – Bel. Rubem Bernardino de Lima – Substituto

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL - LOTEAM. DANÚBIO AZUL
LOTES 01 E 02 - QUADRA 'B'
POVOADO FRANCÊS
MARECHAL DEODORO, AL

ESCALA 1/750



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **lote 01** da **Quadra 02**, do **Loteamento Sonho Verde Francês**, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

DESCRIÇÃO:

Frente – 50,00m (cinqüenta metros) confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês (Rodovia Al -215).

Fundo – 50,00m (cinqüenta metros) limitando-se com terreno de José Danilo Damaso.

Lado Direito – 16,25m (dezesseis metros e vinte e cinco centímetros) limitando-se com o lote 02 .

Lado Esquerdo – 13,00m (treze metros) limitando-se com a área verde.

Área = 731,25m².

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

Telefax (82) 3263-1413 / 3263-1550
Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima – TABELIÃ OFICIAL
Bel. Rubem Bernardino de Lima – SUBSTITUTO
Bel. Arthur Rubem G. R. Lima – SUBSTITUTO

Procuração Pública, na forma abaixo:

Livro nº 40
Folhas 127v
Traslado 1º

FABRIZIO BOSIO e ROBERTO DI FURIA, como abaixo melhor se expressa e declara.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e sete (2007), aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Marechal Deodoro, do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado à Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71, Centro, nesta cidade, perante mim Tabeliã, compareceram como Outorgantes: **FABRIZIO BOSIO**, italiano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº D 230769, inscrito no CPF nº 015.152.654-04 e **ROBERTO DI FURIA**, italiano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº D 460825, inscrito no CPF nº 015.354.644-10, residentes e domiciliados na Rua Ramon Lima, s/n, nos lotes 10 e 12, desmembramento Santa Rita, neste Município.Reconhecida como a própria por mim Tabeliã e pelas duas testemunhas abaixo *assinadas, minhas conhecidas*, do que dou fé. E, perante elas foi dito, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **DIEGO BOSIO**, italiano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº E 094085 e inscrito no CPF nº 016.002.054-96, residente e domiciliado na Rua Ramon Lima, s/n, nos lotes 10 e 12, Desmembramento Santa Rita, neste Município,com poderes para vender ou promoter vender, ceder, permutar o imóvel de propriedade dos outorgantes e constituído *pelo* **Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra 02, do Loteamento Francês Sonho Verde, situado no Povoado Francês, neste Município, conforme Escritura Pública de Compra e venda Com Cessão de Compromisso, Com Anuencia dos Promitentes Compradores, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Maceió/AL, livro 559, fls. 101, em data de 10/09/2007**, á vista ou a prazo, podendo para tanto receber sinal, prestações, preço total, passar recibo e dar quitação, assinar as respectivas escrituras com as *cláusulas e condições que* convencionar, transmitir domínio, direito, ação e posse, e responder pela evicção de direito, e ainda representa-los em quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Cartório de Notas e Registros de Imóveis, ali tudo alegando, requerendo e assinando todos e quaisquer documentos que se façam necessários para tal fim, passar recibo e dar quitação e praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. Certifico que a pedido das partes foram dispensadas as testemunhas, dou fé. Eu, Maria das

TEL. 9938.1522
Diego - Bosio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

MACEIÓ

DR. CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

1º TABELIÃO PÚBLICO

ESCRITURA DE

COMPRA E VENDA COM CESSÃO DE COMPROMISSO, COM ANUÊNCIA DOS PROMITENTES COMPRADORES:

OUTORGANTE(S) VENDEDORA:

LEBEMIL- LEÔNIDAS BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OUTORGADO(S) COMPRADORES:

FABRIZIO BOSIO

ROBERTO DI FURIA

LEVE ESTA ESCRITURA PARA REGISTRAR NO CARTÓRIO DE

Livro – 559
Fls.: - 101

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CESSÃO DE COMPROMISSO, COM ANUNECIA DOS PROMITENTES COMPRADORES, na forma abaixo

S A I B A M quantos este público instrumento de Escritura de Compra e Venda com Cessão de Compromisso com Anuência dos Promitentes Compradores virem, que aos 10 (Dez) dias do mês de Setembro, do ano de dois mil e sete (2007), nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, situado na Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42 – Centro, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado como **OUTORGANTE VENDEDORA: LEBEMIL** - Leônidas Barbosa Empreendimentos Ltda, com sede na Av. Tomás Espíndola nº 263, Farol, nesta cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 08.501.991/0001-06, neste ato por **LENILDO DE BULHÕES BARBOSA,** brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 100.142-SSP/AL, inscrito no CPF nº 003.436.764-00, residente e domicliadona Rua Santa Rita de Cassia, nº 31, Gruta de Lourdes, nesta cidade; e, do outro lado como **OUTORGADOS COMPRADORES: FABRIZIO BOSIO**, italiano, solteiro, empresário, portador do Passaporte nº D 230769, inscrito no CPF nº 015.152.654-04 e **ROBERTO DI FURIA**, italiano, solteiro, empresário, portador do Passaporte nº D 460825, inscrito no CPF nº 015.354.644-10, residentes e domiciliado nesta cidade; e como **INTERVENIENTES ANUENTES CEDENTES: MARCIAL GUIMARAES COLEHO e sua esposa MARIAS DUARTE COELHO,** brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, ele engenheiro civil, portador da C.I. nº 101.864-SSP/AL, inscrito no CPF nº 020.856.744-53, ela do lar, portadora da C.I. nº 77.918-SSP/AL, inscrita no CPF nº 381.835.604-15, residentes e domiciliados nesta cidade. As presentes pessoas conhecidas por mim Tabelião, do que dou fé. E, perante mim Tabelião, pela Outorgante Vendedora, através de seu representante, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **Lote de terreno sob nº 01 (um), da Quadra 02, do Loteamento Francês Sonho Verde, situado no Povoado Francês, Municipio de Marechal Deodoro/AL,** medindo 50,00m de largura na frente e nos fundos, 16,25m do lado direito, 13,00m do lado esquerdo, limitando-se na frente com a Rod. AL-215, lado direito com o lote 02, lado esquerdo com uma área verde, fundos com terreno de José Danilo Dâmaso. Imóvel esse devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Deodoro/AL, Livro 2_C, fls. 257, nº 01, Matrícula nº 696, em 30-12-1982, conforme certidão Negativa de ônus, apresentadas que fica arquivada nestas Notas, dou fé. Pelo preço certo e ajustado de CR$ 5.560.000,00 (Cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros) recebido pela vendedora em parcelas a partir de 21 de agosto de 1999; **a)** que por instrumento particular de promessa de compra e venda assinado em 25 de Julho de 1983, a ora outorgante vendedora, prometera vender aos ora anuentes cedentes o imóvel supra descrito, mediante o preço e demais condições, constante do aludido contrato; **b)** que tendo os compromissários compradores, ora anuentes, pagos todo o preço e cumprido as demais condições do compromisso, por indicação do cedente, pela presente e na melhor forma de direito, a outorgante vende, como de fato vendido tem, o descrito imóvel, livre e desembaraçado de ônus, dívidas e litígios de quaisquer natureza, aos outorgados compradores, transmitindo toda posse, domínio, direitos e ações e outorgando-lhes, plena, rasa e irrevogável quitação de pago e satisfeito, prometendo, por si, herdeiros e sucessores fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e responderem pela evicção de direito, na forma da lei. Pelos cedentes me foi dito que tendo efetivamente transferido ao ora comprador seus direitos

anuência à venda, que ora se efetiva, o que o faz pelo preço certo e ajustado de: R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), que confessam e declaram já haverem recebido, em boa e corrente moeda nacional, de que dão plena e irrevogável quitação. Então pelos Outorgados Compradores, foram dito que aceitavam esta escritura em todos os seus termos, por se acharem os mesmos de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si. Certifico que foi pago na Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, o Imposto sobre Transmissão de Imóveis – ITBI, conforme guia nº 260/07, datada de 31/08/2007, no valor de R$ 1.002,75 (Hum mil, dois reais e setenta e cinco centavos), que fica arquivada nestas Notas, dou fé. A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada posteriormente relativa ao período que se refere a liberação do ITBI. Certifico que o referido imóvel está quite com a Fazenda Municipal, conforme recibo apresentado, dou fé. Declara a vendedora que o imóvel constante da presente escritura, faz parte de seu ativo circulante, não foi anteriormente contabilizado em seu ativo permanente e que sua atividade comercial enquadra perfeitamente nas Ordens de Serviços nºs 207 e 211, datadas de 08.04.99 e 10.06.99, ambas expedidas pelo Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, motivos pelos quais deixa de apresentar as CNDs expedidas pelo INSS e pela Receita Federal e de acordo com o provimento nº 15/94, da Corregedoria Geral de Justiça (DO-16.08.1994). Declaram os Intervenientes Anuentes Cedentes, que não estão vinculados a qualquer órgão da Previdência Social, não estando incursos conforme Decreto 356 de 07.12.91 da Lei 8.212 de 24.07.91, dou fé, bem como cedem e transferem todos os direitos da aludida promessa. Foram dispensadas pelas partes as certidões exigidas pela Lei 7.433, de 18.12.85, com exceção da certidão negativa de ônus reais, que fica arquivada nestas Notas, dou fé. EMITIDA A DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias. Assim Convencionados e Contratados, pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme e foi aceita em tudo por aqueles que, reciprocamente, outorgam e assinam. Certifico que as partes dispensam a presença de testemunhas de acordo com a Legislação. Eu, Solange Regina Gomes de Almeida, auxiliar de cartório que à digitei. E eu, CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA, Tabelião Público, à fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso. Maceió, 10 de Setembro de 2007.(aa.): LENILDO DE BULHÕES BARBOSA; FABRIZIO BOSIO; ROBERTO DI FURIA; MARCIAL GUIMARAES COELHO; MARIA DUARTE COELHO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA. Está conforme com o próprio original a que me reporto e dou fé.

Maceió, 10 de Setembro de 2007.
Em testo da verdade.

1º (Primeiro) Tabelião Público de Notas



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL - RUA CURIMÃ

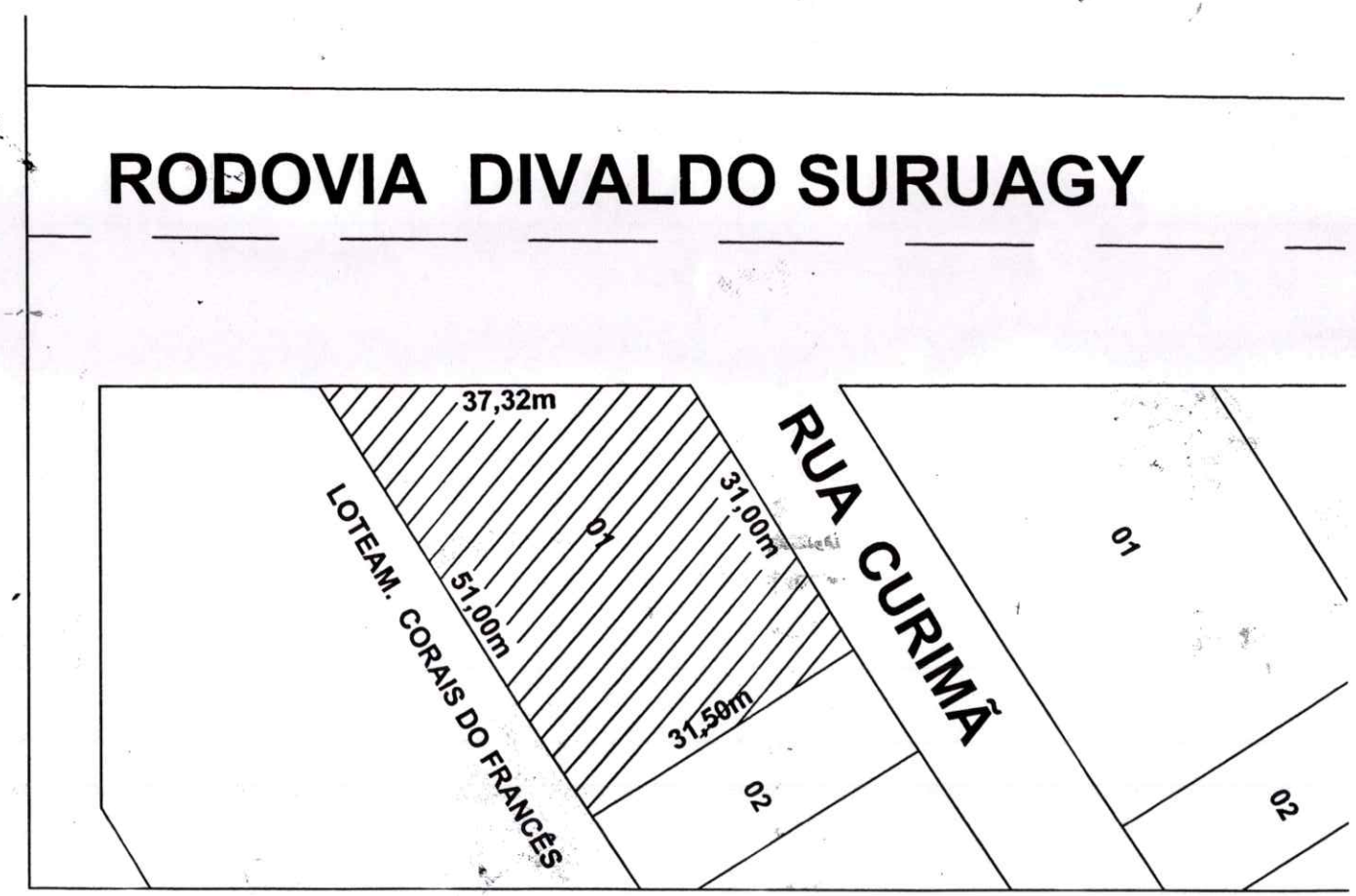
LOTEAM. DANÚBIO AZUL

POVOADO - FRANCÊS

MARECHAL DEODORO - AL

ÁREA - 1.291,50m²

ESCALA 1 / 750



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **lote 01** da **Quadra E**, do **Loteamento Danúbio Azul I**, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

DESCRIÇÃO:

Frente – 31,00m (trinta e um metros) confrontando-se com a Rua Curimã.

Fundo – 51,00m (cinqüenta e um metros) limitando-se com Loteamento Corais do Francês.

Lado Direito – 31,50m (trinta e um metros e cinqüenta centímetros), limitando-se com o lote 02.

Lado Esquerdo – 37,32m (trinta e sete metros e trinta e dois centínetros), limitando-se com a Rodovia Divaldo Suruagy

Área = 1.291,50m².

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

LIVRO REGISTRO GERAL

MATRICULA 6.907 | FICHA 01

DATA

Eulalia Gouveia Ribeiro
Oficial

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Maria Eulalia Gouveia Ribeiro
Tabelia e Oficial de Registro de Imóveis e Protesto
Mal. Deodoro - Alagoas
Substituto
MAL. DEODORO

Lote nº 01, da Quadra "E", do Loteamento DANÚBIO AZUL I, situado no Povoado Francês, neste Município, medindo 31m de frente, 51m de fundo, por 31,50m do lado direito e 37,32m do lado esquerdo, com área de 1.291,50m2, limitando-se pela frente com a Rua Curimã, fundo com o Lot. Corais do Francês, lado direito com o lote nº 02 e lado esquerdo com a AL-101-Sul.

Proprietária: IMOBILIÁRIA DANUBIO AZUL LTDA. CGC nº 12.834.206/0001-04, com sede em Maceió (AL).

Registro Anterior: Livro 2-C, fls. 252, nº 01, Matrícula nº 622, em data de 30-12-1982, dos Registros Imobiliários desta Comarca.

R-01-6.907 = Prot. nº 6.489 - (COMPRA E VENDA) - Adquirente: ANTONIO MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, procurador, CIC nº 026.229.554-72, residente e domiciliado em Maceió (AL). - Transmitente: IMOBILIÁRIA DANUBIO AZUL LTDA, CGC nº 12.834.206/0001-04, com sede em Maceió (AL), representada por Valdeci Cláudio dos Santos, brasileiro, casado, administrador, CIC nº 068.391.344-15, residente e domiciliado em Maceió (AL). - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada no Livro nº 39, fls. 119v, em 09-08-93, das notas deste Cartório. Valor: Cr$ 80.000,00. Da escritura consta que foi pago o ITBI e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei nº 7.433 de 18-12-85, as quais encontram-se arquivadas neste Cartório. Marechal Deodoro (AL), 30 de agosto de 1993. Eu, _____, Oficial.

R-02-6.907 = Prot. nº 8.516 - (PERMUTA) - Aos trinta (30) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999), procedo o registro da Escritura Pública de Permuta, que fazem entre partes como outorgante (primeiro) permutante O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, nesta cidade, CGC nº 12.200.275/0001-58, representada pelo Ex.mo. Sr. Prefeito João Lima da Silva, brasileiro, divorciado, industriário, CIC nº 079.157.564-00, residente e domiciliado nesta cidade, e como segundo permutante: ANTONIO MOREIRA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, CIC nº 026.229.554-72, e RG nº 109.066-L, residente e domiciliado em Maceió (AL). Escritura Pública de Permuta, lavrada no Livro nº 32, fls. 190v/191v, em 26-07-1999. Valor: R$ 20.000,00. Certifico que o referido imóvel está isento do pagamento do ITBI, conforme Art. 23 da Lei 663 de 29-12-97,

ADQUIRIDO Boleiro MOREIRA

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
Gabinete do Prefeito

Em 27/09/2007

DECRETO Nº 016, de 24 de setembro de 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O LOTE 01 DA QUADRA 02 DO LOTEAMENTO SONHO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, na conformidade do que preceitua o Art. 5º, XXIV e Art. 182, § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como tendo em vista o disposto no Art. 5º, alínea "i" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis Federais nº 2.782, de 21 de maio de 1956 e 6.306 de 12 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote nº 01 da Quadra 02 do Loteamento Sonho Verde, Povoado Francês, Marechal Deodoro, de propriedade de FABRIZIO BOSIO e ROBERTO DI FURIA, com matrícula no cadastro imobiliário nº 2692-1, medindo referido Lote 50,00 metros de frente, limitando-se com a Avenida Caravelas do Francês, 50,00 metros de fundos, limitando-se com terreno de propriedade da Construtora Praia do Francês, 16,25 metros pelo lado direito, limitando-se com o Lote 02 da Quadra 02, e 13 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com a área verde do referido Loteamento.

Art. 2º- A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º. deste Decreto, destina-se a necessidade de construção de um Terminal Turístico na Praia do Francês.

Art. 3º- Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto Expropriatório, fica a Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extra judicial, na forma da legislação vigente com os recursos constantes do orçamento do Município, pelos valores das avaliações constantes das matrículas junto ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

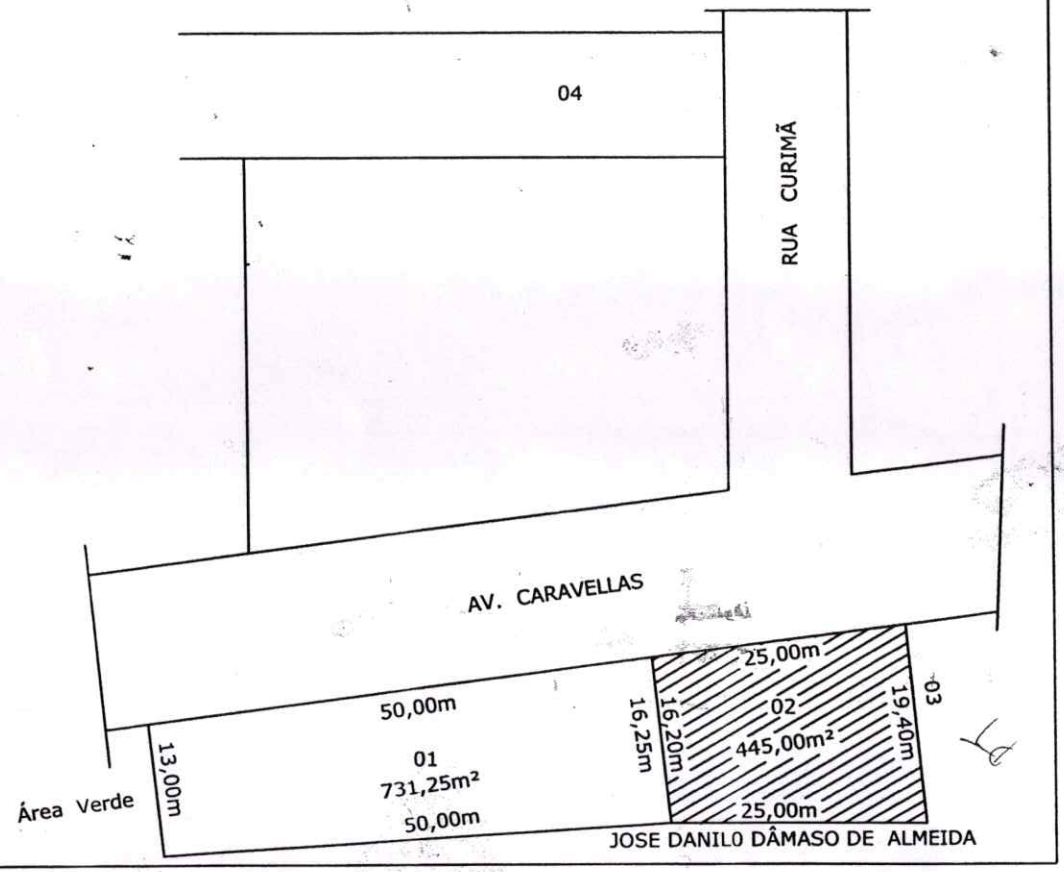
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
LOCAL - LOTEAM. DANÚBIO AZUL
LOTES 01 E 02 - QUADRA 'B'
POVOADO FRANCÊS
MARECHAL DEODORO, AL

ESCALA 1/750



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao **lote 02** da **Quadra 02**, do **Loteamento Sonho Verde Francês**, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas, confrontações e área:

DESCRIÇÃO:

Frente – 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando-se com a Avenida Caravelas do Francês (Rodovia Al -215).

Fundo – 25,00m (vinte e cinco metros) limitando-se com terrenos de José Danilo Damaso de Almeida.

Lado Direito – 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) limitando-se com o lote 03, da Quadra 02, do Lot. Sonho Verde Francês.

Lado Esquerdo – 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) limitando-se com o lote 01 da Quadra 02, do Lot. Sonho Verde Francês.

Área = 445,00 m².

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

Escritura Pública de Compra e Venda,

na forma abaixo:

Livro nº. 59
Fls. nº. 056
Traslado 1º

SAIBAM, quantos está pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e seis (2006), ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de Marechal Deodoro, do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71, Centro, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como Outorgante(s) Vendedor(e,a,s): **WILSON CALIARI CHAVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº. 9.157.835-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 762.708.668-04, residente e domiciliado no Povoado Praia do Francês, neste Município, presentes neste ato; e do outro lado, como Outorgado(a,s) Comprador(e,a,s): **FABIO TESSITORE, italiano, solteiro, comerciante, portador do Passaporte sob nº. 581785V – República Italiana, inscrito no CPF nº. 060.124.077-42, residente e domiciliado na Rua Maresia, Condomínio Jack Cousteau, apto. 03, Praia do Francês, nesta cidade**, presente neste ato. E, perante mim Tabeliã pelo(s) Outorgante(s) me foi dito que a justo título são(é) senhor(a,e,s) e legítimo(a,s) possuidor(e,a,s) de(o,s) **LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB Nº. 02 (dois), DA QUADRA 02, DO LOTEAMENTO FRANCÊS SONHO VERDE, SITUADO NO POVOADO FRANCÊS, NESTE MUNICÍPIO. Medindo 25m (vinte e cinco metros) de frente e de fundo, por 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros) do lado direito e 16,20m (dezesseis metros e vinte centímetros) do lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Rodovia AL-215, do lado direito com o lote nº 03, do lado esquerdo com o lote nº 01 e pelo fundo com terrenos de José Danilo Dâmaso de Almeida.** Imóvel(eis) esse(s) adquirido por compra feita a Galba José Pimentel de Mendonça e sua esposa, conforme escritura lavrada em 02/02/2005, nas notas deste Serviço Notarial, Livro nº. 57, folhas 058, devidamente registrado(s) no Livro 2-C, folhas 257/258v, nº. 01, Matrícula nº. 696, em data de 30/12/1982, dos Registros Imobiliários deste Cartório; que possuindo o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) a(o,s) outorgado(a,s) comprador(a,e,s) como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente convencionado de **R$ 27.100,50 (vinte e sete mil, cem reais e cinqüenta centavos)**, que confessa(m) receber neste ato do(a,s) outorgado(a,s) em moeda corrente deste País, que contou e achou exata, da qual da a(os,) mesmo(s) comprador(a,e,s) plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito(s) para nunca mais o repetir, desde já transfere-lhe(s) toda a posse, jus, domínio, direito e ações que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), para que dele(s) o(s) mesmo(s) comprador(a,e,s) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(s) vendedor(a,e,s) por si e seus sucessores a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) à autoria, pelo(a,s) outorgado(a,s) comprador(a,e,s) me foi dito que aceita(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos de imposto pagos: **Certifico que foi pago o Imposto sobre Transmissão de imóveis, conforme guia de informação do ITBI nº. 265/06, no valor de R$ 544,77 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), datada de 15/08/2006; dou fé. Certifico que o(s) referido imóvel(eis) está(ão) quite(s) com a Fazenda Municipal até o exercício de 2006, onde se encontra matriculado sob nº. 218820, conforme Certidão Negativa de Tributos de nº. 1030/06 de 27/09/2006; dou fé. Declara(m) a(o,s) vendedor(a,e,s) que não esta(ão) vinculado(a,s) como empresário(a,s) a qualquer instituição de previdência social, não estando pois incursos conforme Decreto 356**

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se a ÁREA DE EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO DO LOTEAMENTO CORAIS DO FRANCÊS, Povoado Francês, neste município, tendo o mesmo as seguintes medidas e confrontações .

DESCRIÇÃO:

Frente – 30,00m (trinta metros) confrontando-se com a Rua Mexilhão

Fundo – 32,00m (trinta e dois metros) limitando-se com terreno de terceiros

Lado Direito – 32,00m (trinta e dois metros) limitando-se com uma Rua em Projeto. .

Lado Esquerdo – 28,00m (vinte e oito metros) limitando-se com a Área Verde.

Marechal Deodoro, 19 de fevereiro de 2008.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

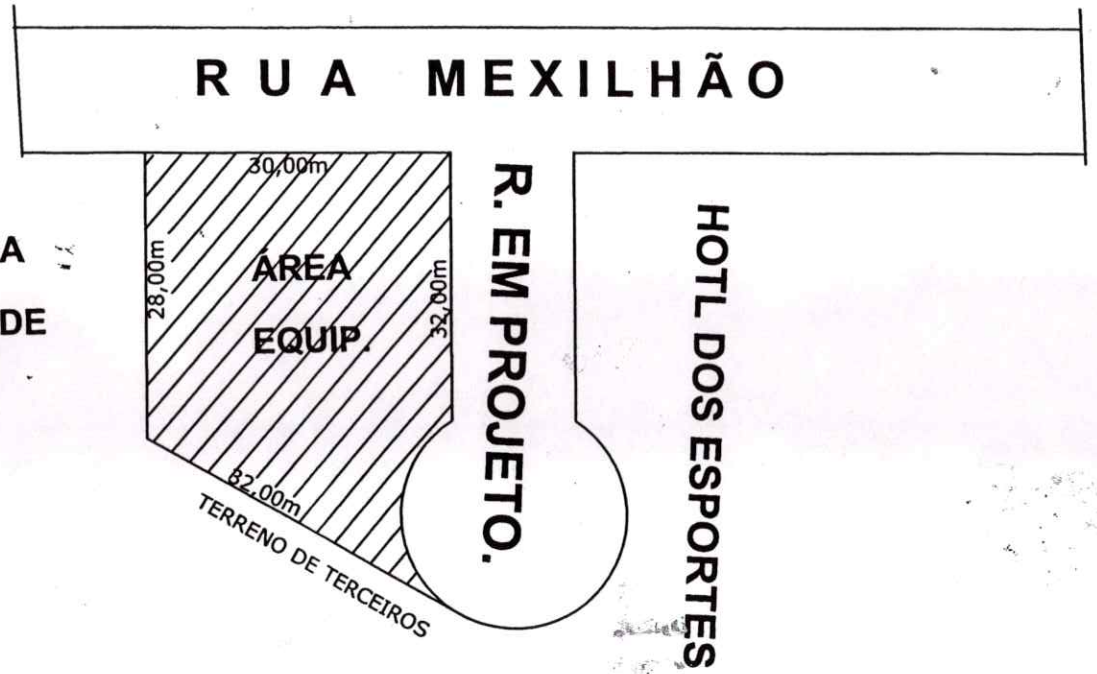
LOCAL - RUA MEXILHÃO

LOTEAM. CORAIS DO FRANCÊS

POVOADO - FRANCÊS

MARECHAL DEODORO - AL

ESCALA 1 / 750



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MAL. DEODORO (AL)

Rua Dr. Tavares Bastos, nº 71 – Centro – Fone/Fax: 263.1415
Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima – Tabeliã e Oficial
B.el. Rubem Bernardino de Lima – Substituto

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – Maria das Dores G. R. de Lima – Tabeliã e Of. de Registro de Imóveis e Protestos – Bel. Rubem Bernardino de Lima – Substituto – MAL. DEODORO - AL

CORAIS DO FRANCÊS

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de pessoa interessada, que revendo em meu Cartório o Livro 2F, fls. 13v, nº 01, Matrícula nº 1278, em data de 19/01/1987, dos Registros Imobiliários desta Comarca, verifiquei constar o seguinte: Registro do Loteamento Residencial "CORAIS DO FRANCÊS", situado no Povoado Francês, neste município, possuindo uma faixa destinada a **Área Verde e Equipamentos Urbanos**, com as seguintes características: Frente medindo 373,00m limitando-se com a Rua em projeto "A"; fundos medindo 382,00m limitando-se com as saias das dunas, propriedade de Robert e Richard Civita, lado direito medindo 28,00m limitando-se com a área de E. Público Municipal, lado esquerdo medindo 60m, limitando-se com a Rua em Projeto "E". Está incluso na Área Verde e de Equipamentos Urbano uma faixa de 795m² localizado a esquerda da área de equipamento público municipal, destinado a implantação do sistema de abastecimento D'agua (capitação tratamento reservatório). O Loteamento possui uma faixa destinada a Equipamentos Público Municipal com as seguintes características, frente medindo 30 m limita-se com a rua em projeto "A", fundos medindo 32m limita-se com a propriedade de Robert e Richard Civita, lado direito 32m limita-se com Rua em projeto "D", lado esquerdo 28m, se limita com área verde e Equipamentos. Era o que continha, dou fé. Dado e passado nesta cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006). Eu, _____, Oficial, que a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino, dando fé.

Marechal Deodoro, 06 de janeiro 2006.

Em test. _____ da verdade.

Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima.
Oficial.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL – Maria das Dores G. R. de Lima – Tabeliã e Of. de Registro de Imóveis e Protestos – Bel. Rubem Bernardino de Lima – Substituto – MAL. DEODORO - AL

Válido Somente com Selo de Autenticidade

AI 485875 – Reconhecimento, Autenticação, Certidão, Distribuição, Averbação – FERC-AL

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Rua Dr. Tavares Bastos, 55 - Centro - Marechal Deodoro
Fone: (82) 263-1371 / 263-1534 / 263-1281

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 13/03/2008
Presidente

Parecer da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Vereador Maria Cícera Rosendo da Rocha

Indicado pelo Presidente desta Comissão, para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 01/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal que "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA QUE O MUNICÍPIO PROCEDA A PERMUTA DOS LOTES QUE MENCIONAM COM LOTES JÁ DECLARADOS DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sou da seguinte opinião:

Nada existe na matéria que possa ferir os ditames constitucionais. Por isso dou o meu parecer favorável a tramitação regimental.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Mal. Deodoro, em 13 de março de 2008.

Relator _____ Presidente _____ Membro _____